

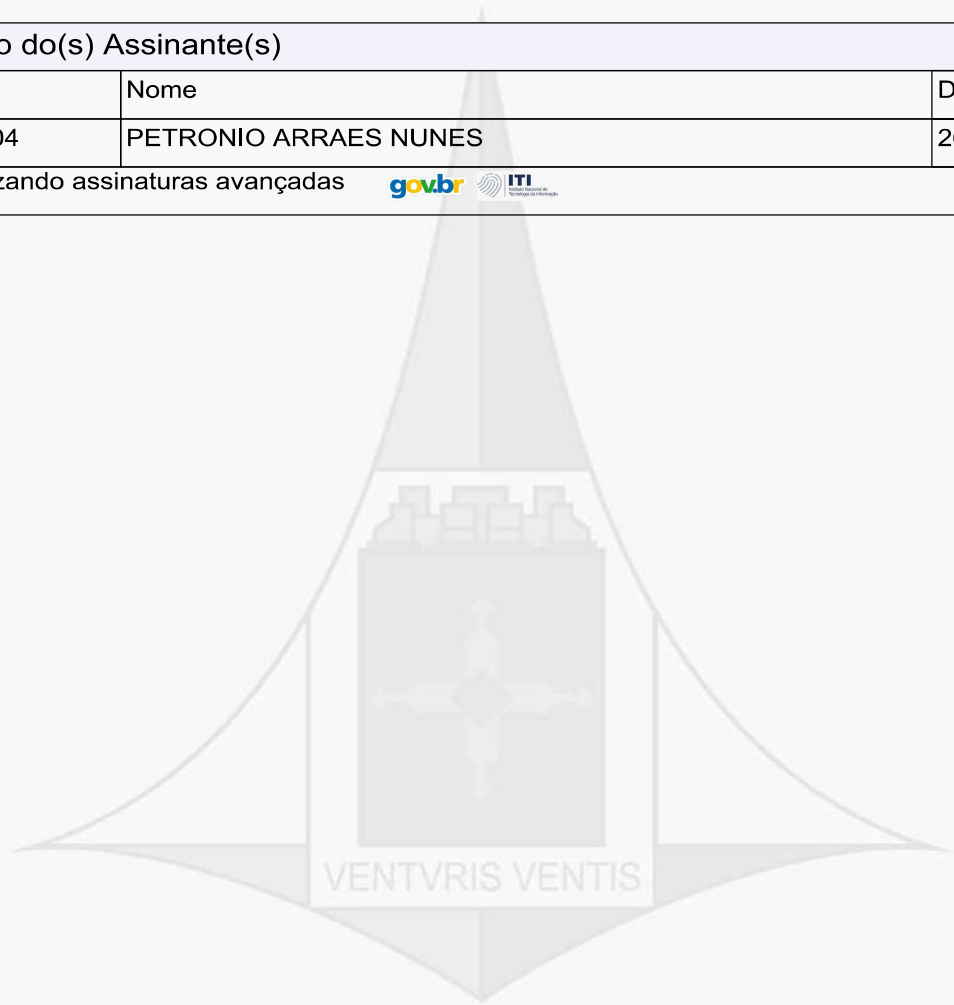
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.183-2	DFE2300223235	25/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.113.411-04	PETRONIO ARRAES NUNES	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2208907 em 31/10/2023 da Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 00446039000137 e protocolo DFE2300223235 - 27/10/2023. Autenticação: D92DD910F0DC8D47367F7772B17749B5F97E2CA. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/138.183-2 e o código de segurança mL7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA EPP

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ n.º 00.446.039/0001-37

JCDF (NIRE) n.º 532.0009388-0

Petrônio Arraes Nunes, brasileiro, casado com separação de bens, empresário, nascido aos 26 de Abril de 1953, natural de Buriti - PI, filho de Miguel Arraes Nunes e de Otilia Umbelina de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 142.642 expedida pela SSP/PI em 09/02/1973 e do CPF nº 114.113.411-04, residente e domiciliado na Quadra 13 Conjunto G Casa 08 Sobradinho – DF CEP – 73.040-130;

Maria Aparecida Pereira Nunes, brasileira, casada com separação de bens, empresária, nascida aos 15 de Outubro de 1952, natural de Abadia dos Dourados – MG, filha de João Jacinto Pereira e Luiza Justina de Jesus, portadora da Carteira de Identidade nº 744.754 expedida pela SSP/GO em 30/06/1976 e do CPF 657.984.141-91, residente e domiciliada na Quadra 13 Conjunto G Casa 08 Sobradinho – DF CEP – 73.040-130; **únicos Sócios** da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **Prograf Produtos Gráficos Ltda EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.446.039/0001-37, estabelecida na CRS 503 Bloco A, SN Loja 41,43 e 44 Brasília - DF, CEP: 70.331-510, com o Contrato Social registrado na JCDF sob o n.º 532.0009388.0, por despacho em 26/04/1976, na Junta comercial do Distrito Federal, **resolvem de comum acordo alterar e consolidar o mesmo, conforme cláusulas e condições seguintes:**

I – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Primeira – A administração da sociedade caberá aos sócios **Petrônio Arraes Nunes e Maria Aparecida Pereira Nunes**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, fazendo uso da denominação social, individualmente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado no entanto, as atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, salvo o que a maioria decidir, e que assinará individualmente.

II – DO ADMINISTRADOR

Cláusula Segunda – Os administradores **Petrônio Arraes Nunes e Maria Aparecida Pereira Nunes**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em decorrência das alterações deliberam os sócios, consolidar o Contrato Social na sua totalidade, passando ele a vigorar, em substituição ao texto anteriormente vigente, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA EPP

CNPJ n.º 00.446.039/0001-37

JCDF (NIRE) n.º 532.0009388-0



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2208907 em 31/10/2023 da Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 00446039000137 e protocolo DFE2300223235 - 27/10/2023, Autenticação: D92DD910F0DC8D47367F7772B17749B5F97E2CA. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/138.183-2 e o código de segurança mL7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **Prograf Produtos Gráficos Ltda EPP**, estabelecida na **QUADRA CRS 503 Bloco A SN Loja 41,43 e 44 em Brasília – DF CEP 70.331-510**, e tem como nome de fantasia: **Prograf**, podendo constituir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

II – OBJETO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objetivo social: Comércio e representação de: máquinas e materiais gráficos, impressoras off-set planas, rotativas e de formulários contínuos, equipamentos de informática, microfilmagem, reprografia, fotografia e matérias elétricos e eletrônicos, produtos gráficos, papeis, envelopes com e sem impressão, tintas, químicos, artefatos de plásticos, couro, vidros, alumínio, material de limpeza, expediente, escritório, artigos de papelaria, pintura, utensílios domésticos, material e equipamentos de encadernação, serviços gráficos, ferramentas, peças e reposição, prestação de serviços e mecânica em equipamentos gráficos e reprográficos.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais), dividido em 266.000 (Duzentas e Sessenta e Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Maria Aparecida Pereira Nunes	13.300	13.300,00
Petrônio Arraes Nunes	252.700	252.700,00
TOTALIZANDO	266.000	266.000,00

IV – PRAZO DAS ATIVIDADES SOCIETÁRIAS

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Maio de 1976 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

V – DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito preferencial para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, depois de realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

VI – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Parágrafo Único – Nenhum sócio poderá distribuir lucros em desacordo com a legislação vigente, respondendo solidariamente também aquele que recebeu o benefício.

VII – ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios **Petrônio Arraes Nunes e Maria Aparecida Pereira Nunes**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, fazendo uso da denominação social, individualmente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado no entanto, as atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, salvo o que a maioria decidir, e que assinará individualmente.



VIII – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Cláusula Oitava - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Cláusula Nona – Ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e econômicas da sociedade, cabendo aos sócios demonstrações financeiras e econômicas da sociedade, cabendo aos sócios, conforme proporção societária, participar nos lucros ou nos prejuízos apurados no exercício, sendo vedada a exclusão dos mesmos nos respectivos resultados. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocarão à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Os sócios deliberarão durante o exercício seguinte sobre os resultados obtidos nas demonstrações financeiras, podendo ser integralizados ao capital ou distribuídos aos mesmos, tudo de conformidade com a legislação vigente.

X – DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA

Cláusula Décima – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada por intermédio de balanço específico apurado para tal fim, em no máximo trinta dias daquela data.

Parágrafo Único - A retirada de sócio por outro motivo que não o acima estipulado, será adotado o mesmo procedimento especificado no caput deste artigo.

XI – DAS DECLARAÇÕES

Cláusula Décima Primeira – Os administradores **Petrônio Arraes Nunes e Maria Aparecida Pereira Nunes**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

XII – DO ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Segunda – Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por uma pessoa não sócia, observando o que determina no Art. 1.061 do CC.

Parágrafo Primeiro – A administração será exercida pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da nomeação, podendo ser reconduzido por igual período, quando aprovado por dois terços do Capital Social; (Art. 1.063)

Parágrafo Segundo – Para ocorrer a destituição do administrador é necessário a aprovação de titulares de cotas correspondentes, no mínimo a metade do capital social; (Art. 1.063)

XIII – EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira – No caso de extinção o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

XIV – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quarta – Considera-se dissolvida a sociedade, além dos casos previstos em lei, e nas seguintes condições:

- A) Comprovada a impossibilidade de consecução dos objetos.
- B) Desacordo entre os sócios.
- C) Consenso mútuo.



XV – APLICAÇÃO DA NORMA SUBSIDIÁRIA

Cláusula Décima Quinta - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da Sociedade Limitada, será utilizada supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

XVI – DA LIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima sexta – Dependem da liberação dos sócios através de reuniões convocadas pelos administradores e pelos sócios na forma do Art. 1.073 do Código Civil, além de outras matérias indicadas nesse contrato, e todas as definidas no Art. Do Código Civil;

XVII– FORO COMPETENTE

Cláusula Décima Sétima – As partes elegeram o foro de Brasília-DF, especialmente a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Distrito Federal, que por intermédio de seus árbitros, terá poderes, de conformidade com a Lei nº 9.307 de 23/09/1996, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a direitos patrimoniais disponíveis, oriundas do presente instrumento, renunciando-se a todos os outros por mais especiais que sejam.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Brasília – DF, 20 de Outubro de 2023

A.I. Prestação de Serviços e Reformas em Geral Ltda EPP

Maria Aparecida Pereira Nunes

Petrônio Arraes Nunes



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2208907 em 31/10/2023 da Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 00446039000137 e protocolo DFE2300223235 - 27/10/2023, Autenticação: D92DD910F0DC8D47367F7772B17749B5F97E2CA. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/138.183-2 e o código de segurança mL7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.183-2	DFE2300223235	25/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
657.984.141-91	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
114.113.411-04	PETRONIO ARRAES NUNES	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2208907 em 31/10/2023 da Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 00446039000137 e protocolo DFE2300223235 - 27/10/2023. Autenticação: D92DD910F0DC8D47367F7772B17749B5F97E2CA. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/138.183-2 e o código de segurança mL7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, PETRONIO ARRAES NUNES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 26/04/1953, RG Nº 142642 SSP-PI, CPF 114.113.411-04, QUADRA QUADRA 13, Nº 08, CONJ G, CASA, BAIRRO SOBRADINHO, CEP 73040-130, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 25 de outubro de 2023.

Petronio Arraes Nunes
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2208907 em 31/10/2023 da Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 00446039000137 e protocolo DFE2300223235 - 27/10/2023, Autenticação: D92DD910F0DC8D47367F7772B17749B5F97E2CA. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/138.183-2 e o código de segurança mL7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, de CNPJ 00.446.039/0001-37 e protocolado sob o número 23/138.183-2 em 27/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2208907, em 31/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JHULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.113.411-04	PETRONIO ARRAES NUNES	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.113.411-04	PETRONIO ARRAES NUNES	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
657.984.141-91	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.113.411-04	Petronio Arraes Nunes	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/10/2023



Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2023, às 22:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 23/138.183-2.



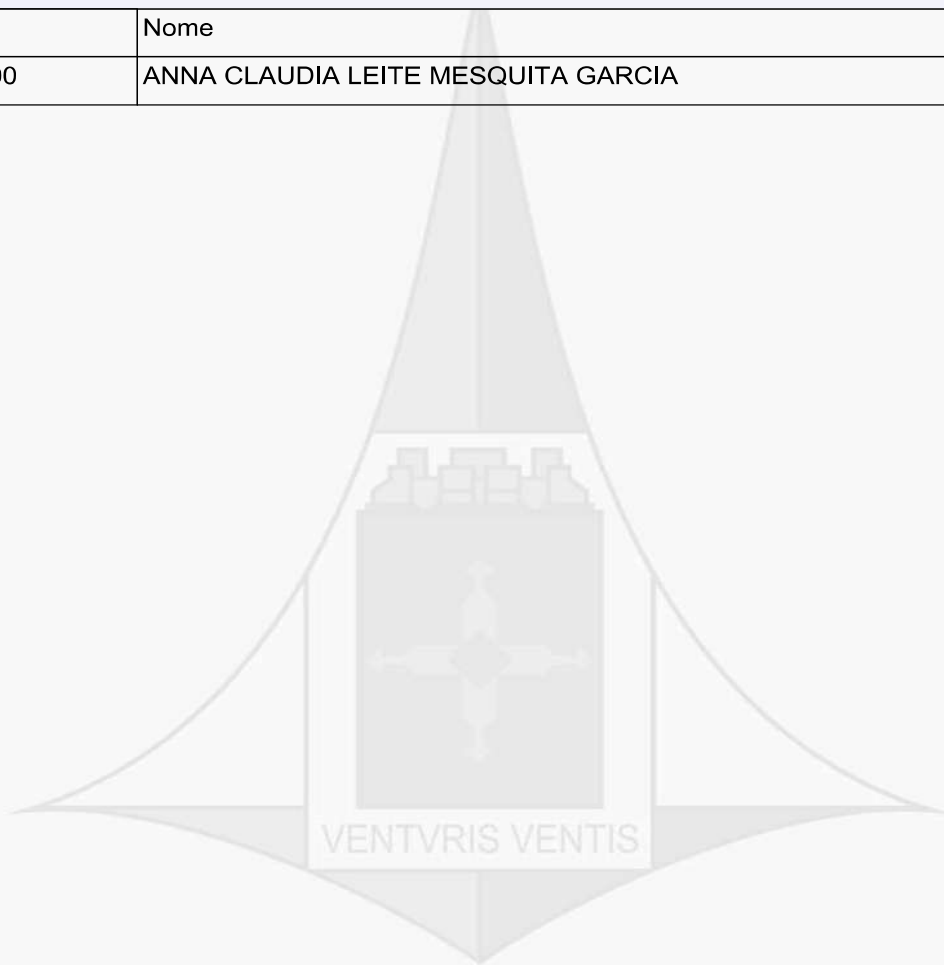


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 31 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2208907 em 31/10/2023 da Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ 00446039000137 e protocolo DFE2300223235 - 27/10/2023. Autenticação: D92DD910F0DC8D47367F7772B17749B5F97E2CA. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/138.183-2 e o código de segurança mL7L. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL